



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ
ATOrd 0047600-32.2002.5.24.0041
AUTOR: ARMANDO DE AMORIM ANACHE
RÉU: SOCIEDADE RÁDIO CLUBE DE CORUMBA LTDA - ME E OUTROS (2)

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR - VENDA
DIRETA

GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 026-JUCEMS, nos Termos da decisão judicial de ID n. 7588d1a, proferida pela **Dra. Lilian Carla Issa**, MM^a. Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Corumbá-MS, dos supracitados autos, alienará na modalidade de Venda Direta Eletrônica por Iniciativa Particular o imóvel abaixo descrito, conforme item 5 (cinco) da referida decisão: "5. Portanto, por meio da presente decisão, torna-se público que está aberta a realização de venda direta dos bens penhorados nestes autos, que será na modalidade de iniciativa particular, por intermédio da empresa, Leilões On Line MS Compra e Venda de Bens Ltda, através do site (www.leiloesonlinems.com.br), representada pelo Leiloeiro com cadastro homologado perante este Regional, **Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva** (gustavocorrealeiloeiro@gmail.com), matrícula 026/JUCEMS, ora nomeado pelo Juízo, a quem se delega a competência para promover a divulgação nos meios de comunicação disponíveis, bem como na rede mundial de computadores (Res 236/2016 do CNJ) e receber as propostas de aquisição de interessados, devendo, para tanto, providenciar e divulgar fotografias das imagens reais, atuais e nítidas dos bens que serão alienados, nos termos da Recomendação TRT/SECOR Nº 001/2019). 5.1 A alienação deverá ser efetivada no prazo de até 60 dias, a contar da intimação da leiloeira, que se dará por meio eletrônico. 5.2 O Leiloeiro(a) suportará os custos e se encarregará da divulgação da alienação, observando as disposições legais e as determinações judiciais a respeito - art. 19 da Resolução 236/2016 do CNJ. 5.3 O bem a ser submetido ao procedimento de alienação é aquele penhorado no auto de ID n. 4455d83.

ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO: o leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço (www.leiloesonlinems.com.br), devendo os lances ser feitos pela internet, com abertura do **1º PREGÃO** após a publicação deste edital, com encerramento previsto para as 15:00 horas (horário do MS) do **DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025**, quando então o(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) entregues a

quem mais der e maior lance oferecer igual ou superior ao valor da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam no 1º Pregão o valor mínimo determinado do bem ofertado, seguir-se-á ao **2º PREGÃO**, sem interrupção pelo prazo de **5 (cinco) dias**, e com término previsto para às 15:00 horas (horário de MS) do **16 DE DEZEMBRO DE 2025**, ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior lance ofertar, sendo certo que não serão aceitos lances inferiores a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação.

CONDIÇÕES GERAIS: Decisão ID 7588D1a

a) As condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo, sendo a proposta inicial não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e, no caso de proposta com pagamento parcelado, haverá um sinal de 40% (quarenta por cento) e o restante em até 04 parcelas, sendo a última com a correção do período.

b) A alienação fica aberta ao público para propostas **durante 60 dias**. A partir da primeira proposta, a corretora aguardará novos concorrentes pelo prazo de 5 dias úteis, quando então, decorrido esse quinquídio, encerrará o processo licitatório, independentemente do decurso dos 60 dias previstos.

c) Haverá comissão de corretagem, correspondente a **5%** do valor da avaliação, que será arcada pelo interessado.

d) Quem pretender adquirir deverá estar ciente de que, à espécie, aplicam-se os preceitos da CLT; da Lei nº 5.584, de 22.06.70; da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, artigo 879, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

e) O bem serão entregues ao arrematante/adjudicante, no estado em que se encontra, competindo ao interessado os encargos necessários à efetivação do registro, bem como a verificação do estado físico dos bens.

f) O arrematante receberá os bens livre de quaisquer ônus eventualmente existentes, uma vez que a arrematação faz cessar todos os vínculos materiais (v.g. hipoteca), processuais (v.g. penhoras), cautelares ou de emergência, que sobre o bem tenham sido constituídos, bem como ficará inteiramente desvinculado da responsabilidade tributária do executado. Créditos tributários sobre a propriedade, inclusive contribuições parafiscais, sub-rogam-se no preço (CTN, art. 130), respondendo exclusivamente pelo imposto de transmissão (NCPC, art. 901, §2º; CTN art. 35, inc.I);

g) O arrematante deverá informar qualquer alteração considerável ou impossibilidade de imitir-se na posse do bem, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do auto de arrematação.

Observação: Tratando-se de imóvel de incapaz, caso não alcançado pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, será adotado o procedimento previsto no art. 896 do CPC.

DESCRÍÇÃO DO BEM:

LOTE 001:

Apartamento residencial sob número 504 (quinhentos e quatro), contendo: sala, dois quartos, copa-cozinha, quarto de empregada, w.c. de empregada, banheiro social, área de serviço e circulação interna, situado nos fundos, face norte-oeste, no 5º pavimento do edifício de seis pavimentos inclusive o térreo sob número 1.254, da Rua Delamare, da cidade de Corumbá-MS, edificado no lote de terreno urbano sob número 92 (noventa e dois) da mesa rua, cujo terreno mede 19,60 ms (dezenove metros e sessenta centímetros) de largura do nascente para o poente na frente e no fundo, 50,00 ms (cinquenta metros) de extensão, do sul para o norte, tanto no lado direito como no lado esquerdo, limitando ao sul com a dita rua Delamare; ao norte com o lote número 36, da Avenida General Rondon; ao nascente com o lote número 90 da Rua Delamare e ao Poente com o prédio número 1.272, edificado em pequena parte do lote número 92 da Rua Delamare e totalidade do lote 94 da mesma rua, limitando o descrito a sul com corredor de acesso; ao norte com parte do lote número 92 da Rua Delamare; ao Nascente com o apartamento número 503 do edifício e ao Poente com parte do lote n. 92 da Rua Delamare, onde está construído o prédio 1.272 acima referido.

CONDIÇÕES ATUAIS DO PRÉDIO: O prédio em que se localiza o apartamento indicado, consiste em imóvel localizado no centro da cidade de Corumbá-MS, cujas condições de conservação são precárias. Não há serviço de portaria, os portões de acesso ao prédio se encontram abertos de forma permanente. O acesso principal no interior do prédio está sujo, com paredes quebradas e com fiação elétrica exposta. As áreas comuns não contem com manutenção, as paredes apresentam fissuras e queda de reboco e as janelas estão quebradas. O elevador não funciona, apesar da existência do fosso e ser de fácil acesso, gerando risco iminente de acidentes por acesso indevido, já que as referidas áreas não contam com isolamento. As áreas comuns estão deterioradas, sujas e sem iluminação. Em alguns andares, há depósito de lixo e resto de móveis no saguão, transparecendo, no entanto, que a parte estrutural não está comprometida.

AVALIAÇÃO: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), para 15 de julho de 2025 (Id 4455d83).

LANCE MÍNIMO PARA PAGAMENTO A VISTA: Proposta inicial não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da Avaliação, correspondente a R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

ÔNUS:

R.03-384 Em 04 de julho de 2.002 – PENHORA

DEVEDOR: Armando Anache e outros

CREDOR: Banco do Brasil S/A.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos número 008.96.001012-7, julgado por sentença do Juízo de Direito da 3^a Vara Cível de Corumbá, em 27 de maio de 2.002.

VALOR: Não constou do mandado.

PRAZO: Não constou do mandado.

R.09-384. Protocolo nº 104.383, em 12 de abril de 2019 – PENHORA

EXECUTADA: Espólio de Laurita Anache.

EXEQUENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito, Intimação e Registro de Penhora nº 008.2018/024369-7, extraído dos autos nº 0802226-57.2013.8.12.0008, de Ação de Execução Fiscal, expedido pelo MM. Juiz de Direito em substituição legal da Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da comarca de Corumbá-MS, Dr. André Luiz Monteiro, em 05 de novembro de 2018, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, devidamente assinado pelo Analista Judiciário.

AÇÕES OU RECURSOS: Não constam ações ou recursos pendentes de julgamento.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga mediante transferência ou depósito bancários diretamente ao leiloeiro, na conta corrente da empresa gestora **LEIÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08)**, no BANCO BRADESCO S

/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7, além do resarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei;

INTIMAÇÃO: Pela publicação deste edital ficam intimados os interessados não encontrados nos endereços constantes dos autos.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: O presente edital, assim como as condições de venda estarão disponíveis na íntegra através do sítio www.leiloesonlinems.com.br Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através da seção “Dúvidas”, ou diretamente pelo e-mail: contato@leiloesonlinems.com ou pelos telefones: **(67) 3388-0216 / (67) 4042-1513 e (67) 99203-6666.**

CORUMBA/MS, 14 de novembro de 2025.

LILIAN CARLA ISSA
Magistrado